

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3810 – 08/05/2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

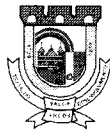
O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.517 de 18/10/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3023.2.260.000.3.3.90.39-1288	
Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica	R\$ 8.400,00
10.122.1224.2.160.000.3.3.90.39-957	
Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica	R\$ 3.000,00
10.301.3014.2.258.000.3.3.90.39-1100	
Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica	R\$ 70.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39-1232	
Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica	R\$ 25.000,00
10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52-1518	
Equip. e Mat. Permanente	R\$ 8.000,00
10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52-1519	
Equip. e Mat. Permanente	R\$ 44.000,00
10.303.3023.2.168.000.3.3.90.32-1346	
Mat., Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita.....	R\$ 140.000,00
10.305.3053.2.239.000.3.3.90.32-1531	
Mat., Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 303.400,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$ 303.400,00(trezentos e três mil e quatro centos e reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de maio de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal